



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO E SOCIAL DO LESTE DE MINAS - CIDES-LESTE**
Av. Moacir de Mattos, 362 Centro Caratinga – MG

CEP 35.300-047 TEL. (33) 3321-1172

CNPJ 12.963.113/0001-71

DECRETO No:00002/2016
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Presidente do CIDES-LESTE no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n. 4320/64 e Resolução 001/2015 - Orçamento Programa 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

04	CIDES-LESTE
04.01	CONTRATO DE RATEIO SAÚDE
04.01.04	Ubaporanga - Contr. Rateio Saúde
10	Saúde
10.122	Administração Geral
10.122.0122	ADMINISTRAÇÃO CIDES-LESTE
10.122.0122.8001	MANUT ATIVIDADES DO CIDES-LESTE
3.3.50.41.00 010	Contribuições 2.868,00
04.04	CONTRATO DE RATEIO ILUM.PÚBLICA
04.04.18	Tarumirim Ilum. Pública
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0500	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
04.122.0500.8015	ADM. ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11.00 109	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS:R\$ 5.868,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

04	CIDES-LESTE
04.01	CONTRATO DE RATEIO SAÚDE
04.01.04	Ubaporanga - Contr. Rateio Saúde
10	Saúde
10.122	Administração Geral
10.122.0122	ADMINISTRAÇÃO CIDES-LESTE
10.122.0122.8001	MANUT ATIVIDADES DO CIDES-LESTE
3.1.90.13.00 009	Obrigações Patronais 2.868,00
04.04	CONTRATO DE RATEIO ILUM.PÚBLICA
04.04.18	Tarumirim Ilum. Pública
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0500	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
04.122.0500.8015	ADM. ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.13.00 110	Obrigações Patronais 1.550,00
3.3.90.36.00 111	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.450,00
	TOTAL:R\$ 5.868,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CARATINGA, 01 DE JULHO DE 2016.

JOSE GERALDO CORREA DE FARIA
PRESIDENTE